



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 712

Em, 04 de Setembro de 1996.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 04 Setembro 1996

Diretor de Dest. de Administração

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SA-
PÉ, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir crédito adicional suplementar vigente, Lei nº 705
/96 no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos re-
ais) mediante a utilização de recursos definidos no Art. 43 da Lei
Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar a
que se refere o artigo anterior desta Lei, é destinado a realiza-
ção das despesas abaixo especificadas:

02.000 - Gabinete do Prefeito

03.07.020.2004

3111.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

05.000 - Departamento de Administração

03.07.021.2007

3111.03 - Despesas Variáveis R\$ 500,00

3132.00 - Outras Serviços e encargos R\$ 1.000,00

15.82.495.2009

3251.00 - Inativos e Pensionistas R\$ 5.000,00

06.000 - Departamento de Finanças

03.08.030.2011

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

03.08.030.2012

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

07.000 - Departamento de Educação

08.41.190.2015

3120.00 - Material de consumo R\$ 1.500,00

3132.00 - Outros Serviços e encargos R\$ 1.500,00

08.42.188.2016

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 8.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

08.000 - Departamento de Saúde

13.75.428.2021

3120.00 - Materila de consumo R\$ 1.000,00

3132.00 - Outros Serviços e encargos R\$ 2.000,00

09.000 - Departamento de Promoção Social

15.81.486.2026

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

3132.00 - Outros Serviços e encargos R\$ 1.000,00

3259.00 - Outras transferências de Pessoal R\$ 8.000,00

11.000 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

16.91.575.1019

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

10.60.327.1027

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

03.07.021.2031

3131,00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 1.000,00

3132.00 - Outros serviços e encargos R\$ 1.000,00

10.60.325.2032

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

16.88.534.2037

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.
Em. 04 de Setembro de 2016

Dirigente do Departamento de Administração

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

3120.00 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos	R\$ 1.000,00
Total	R \$ 97.500,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas com os créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentarias, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme distribuição abaixo:

02.000 - Gabinete do Prefeito

03.07.020.2004

4120.00 - Aquisição de Material Permanente R\$ 2.000,00

03.000 - Assessoria Jurídica

03.07.020.2005

3111.01 - Vencimento e vantagens fixas R\$ 3.000,00

04.000 - Assessoria de Planejamento

03.07.021.2006

3111.01 - Vencimento e vantagens fixas R\$ 7.000,00

05.000 - Departamento de Administração

03.07.021.2007

4120.00 - Aquisição de Material Permanente R\$ 3.000,00

06.000 - Departamento de Finanças

03.08.030.2011

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

07.000 - Departamento de Educação

08.48.247.1006

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

08.42.188.1007

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA, NESTA DATA.

Em 19 96

Diretor do Departamento de Administração

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

4120.00 - Aquisição de Material Permanente	R\$ 8.000,00
08.42.188.1008	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
08.48.247.1009	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
08.46.288.1040	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
<u>08.000 - Departamento de Saúde</u>	
13.75.428.1010	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
13.75.428.1011	
4120.00 - Aquisição de Material Permanente	R\$ 10.000,00
13.75.428.1012	
4120.00 - Aquisição de Material Permanente	R\$ 17.500,00
	<hr/>
Total	R\$ 97.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de Setembro de 1996.

MARIA DE FÁTIMA GADELHA DOS SANTOS FELICIANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Registro às fls. 108/109 de livro N.º 02
Em 04 de Setembro de 1996

Diretor de Administração